

LEI Nº 840, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza a construção de um emissário de esgô-
tos sanitários

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

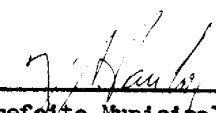
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no exercício de 1964, mediante concorrência pública ou administrativa, um emissário de esgotos sanitários, margeando o córrego "Sujo", de acordo com o projeto e especificações elaborados pelo Serviço de Obras, podendo despende, para esse fim, até a importância de CR\$ 25.000.000,00 (vinte-e-cinco-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta obra, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

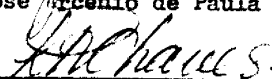
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves